



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# BOLETIM OFICIAL

## NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- EDITAL N° 86/2008</b>		
Concurso Público Para Docente Do Magistério Superior – CAA .....		<b>01- 04</b>
Informações Complementares e Programa .....		<b>04 - 05</b>
<b>02- EDITAL N° 40/2008 (RETIFICAÇÃO)</b>		
Departamento de Geologia - Área de Paleontologia .....		<b>06</b>
<b>03- EDITAL N° 83/2008 (RETIFICAÇÃO)</b>		
Departamento de Música - Áreas de Trompa e Piano .....		<b>07</b>
<b>04- EDITAL N° 80/2008 (REPUBLICAÇÃO)</b>		
Departamento de Física/CCEN e Economia/CCSA .....		<b>07</b>
<b>05- EDITAL PROGEPE N°. 001/2008</b>		
Participação em Congresso de Secretários (as) das Universidades Brasileiras .....		<b>08 - 09</b>
<b>06- PORTARIAS DE PESSOAL</b>		
Enquadramento REITORIA - Portaria 1941 .....		<b>10</b>
Comissão PROGEPE .....		<b>10 - 11</b>
Comissão CENTROS – CCEN .....		<b>11</b>

**EDITAL Nº 86, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

**O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco Decreto nº 6.097 de 24 de abril de 2007, publicado no D.O.U. Nº 79 de 25 de abril de 2007 e a Portaria Nº 21, do Ministério da Educação, de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. nº 83 de 2 de maio de 2007 torna público que estão abertas às inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, com lotação no Centro Acadêmico do Agreste, Campus do Agreste da UFPE, no Município de Caruaru, Pernambuco.

### **1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO**

1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2. São oferecidas 02 (duas) vagas de Professor do Magistério Superior Classe de Professor Adjunto, em regime de Dedicção Exclusiva. Sendo 01 (uma) vaga para a área de Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação e 01 (uma) vaga para a área de Português Instrumental - Metodologia do Ensino dos conteúdos para as séries iniciais do Ensino Fundamental.

1.3 Remuneração:

Professor Adjunto 1 - regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 1.209,48 acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.935,17

GTMS – Gratificação Temporária de Magistério Superior (Medida Provisória nº 431/2008): R\$ 3.292,63

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

### **2. PERFIL DOS CANDIDATOS**

Para a área de Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação: Graduação em Pedagogia, Filosofia, História ou Ciências Sociais e Doutorado em Educação Sociologia, Filosofia, História ou Ciências Sociais.

Para a área de Português Instrumental - Metodologia do Ensino dos conteúdos para as séries iniciais do Ensino Fundamental: Licenciatura em Letras e/ou Lingüística e Doutorado em Educação, Letras e/ou Lingüística, Lingüística e Língua Portuguesa, Psicologia Cognitiva.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

3.2 Local: O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Campus Acadêmico do Agreste da UFPE, na Alameda Santa Cruz do Capibaribe, Km 62, S. Superior 18, Módulo Verde – BR 104 – Bairro Novo Caruaru - Caruaru, Pernambuco, CEP 55.002-971, Fone: 81 – 3727-6791, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 17h.

3.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

3.4 Admitir-se-á inscrição por via postal (SEDEX), com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

3.5 O pagamento da taxa de Inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A. As informações sobre a GRU estão disponíveis na *home page* da PROACAD ([www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br)).

3.6 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico, a qual deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação;
- c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior em concurso (Doutor ou Livre Docente, para ou documento (s) comprobatório(s) de estar concluindo Doutorado, se for o caso.
- d) cópia autenticada do histórico escolar completo dos cursos a que se referem a letra anterior, quando couber;
- e) *curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
- f) plano de trabalho com as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas na UFPE;
- g) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada (item 3.5)

3.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 3.6 c, serão considerados:

- a) cópia autenticada do diploma de Doutor expedido por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;
- b) os títulos de Livre Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) os documentos comprobatórios de estar concluindo Doutorado ou Mestrado deverão ser emitidos pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

3.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

3.9 Os resultados do deferimento das inscrições serão divulgados através da publicação no Boletim Oficial da Universidade.

3.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.11 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 3.5.

3.12 O candidato portador de deficiência deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização das provas.

3.13. Não será admitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.

#### **4. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1. O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diploma devidamente registrado ou reconhecido ou revalidado;
- c) no momento da posse, estarem revalidados ou reconhecidos no País os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeira;

- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
  - e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
  - f) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
  - g) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
  - h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.
- 4.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra e do item 4.1.
- 4.3 Os candidatos nomeados exercerão suas atividades obrigatoriamente no Campus do Agreste da UFPE, no Município de Caruaru, Pernambuco.

## **5. PROVAS**

5.1 O concurso será realizado no Campus do Agreste da UFPE, no Município de Caruaru, Pernambuco, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Campus do Agreste da UFPE e disponibilizados na *home page* da PROACAD, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

5.2 O concurso constará:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática

5.3 Para a classe de Professor Adjunto o julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro) e as provas escrita e didática terão peso 03 (três).

5.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a) títulos acadêmicos;
- b) produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) atividades didáticas.

5.6 As provas escrita e didática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

5.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa de cada área (contido nas informações complementares deste Edital).

5.8. Os 10 (dez) pontos sorteados serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do concurso.

5.9. A prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistindo de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 5.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

5.10 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

5.11 O julgamento final do Concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

6.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

6.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas suas Informações Complementares, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Gilson Edmar Gonçalves e Silva  
Vice Reitor no exercício da Reitoria

\* Publicado no DOU nº 155, de 13/08/2008, seção 3, página 58.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA

### PERFIL DO CANDIDATO

**ÁREA: Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação.** Graduação em Pedagogia ou Sociologia, ou Filosofia, ou História, ou Ciências Sociais; Mestrado em Educação ou Sociologia, ou Filosofia, ou História e Doutorado em Educação, Filosofia, História, ou Ciências Sociais.

**ÁREA: Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa para as séries iniciais do Ensino Fundamental.** Licenciatura em Letras e/ou Lingüística e Doutorado em Educação, Letras e /ou Lingüística, Lingüística e Língua Portuguesa e Psicologia Cognitiva.

### 2 – PROVAS:

2.1 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 04 (quatro);
- b) Prova didática, com peso 03 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

2.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

2.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

2.3.1 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com

antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 3).

2.3.2 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

### **3 – PROGRAMA:**

#### **Área: Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação.**

1. A concepção de infância na história do pensamento sócio-histórico-filosófico da educação.
2. Contribuições da Paidéia Grega para Filosofia da Educação (Sócrates, Platão e Aristóteles).
3. Modernidade e Pós Modernidade nos Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação.
4. A Revolução Industrial e os desafios para educação (Marx, Makarenko e Gramsci).
5. Perspectiva do pensamento sociológico da educação em Emile Durkheim, Karl Marx e Max Weber.
6. Influência do racionalismo moderno para as concepções da educação (Descartes, Kant e Locke).
7. Educação brasileira no século XX: a contribuição de Fernando Azevedo, Lourenço Filho e Anísio Teixeira.
8. Educação Popular e Paulo Freire na Historiografia da educação brasileira, alternativas de ação teórico-metodológica para o trabalho pedagógico.
9. Movimentos Sociais e a defesa da educação pública na historiografia da educação brasileira.
10. Novas emergências educativas: Diálogo Intercultural e Novas Tecnologias.

#### **Área: Português Instrumental / Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa para as séries iniciais do Ensino Fundamental.**

1. Concepções e práticas pedagógicas de leitura e de produção de texto.
2. Variação e mudança lingüísticas e implicações para o ensino.
3. Fatores de textualidade na produção oral e escrita.
4. Ensino de tipos e gêneros textuais na escola e novas tecnologias.
5. Fala e escrita e o ensino de língua materna.
6. Avaliação de ensino e aprendizagem e organização de situações didáticas em Língua Portuguesa.
7. Processos de alfabetização e letramento e suas aplicações na prática pedagógica.
8. Ensino e aprendizagem do sistema de escrita alfabética na perspectiva dos métodos tradicionais e das cartilhas e a partir de estudos sobre a psicogênese da escrita, a consciência fonológica e o letramento.
9. Ensino e aprendizagem norma ortográfica.
10. O livro didático de Língua Portuguesa para o ensino fundamental: avaliação e utilização.

## EDITAL Nº 40 - RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Edital nº 40, de 10/04/2008, publicado no D.O.U. nº 70, de 11 /04/2008, no que se refere ao concurso para Professor Adjunto 1 – DE para a área de Paleontologia, do Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências e Retificação publicada no D.O.U. nº 120, de 25 de junho de 2008, na forma que se segue, mantido expressamente todos os demais termos do edital:

1. O item 2.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 Período: As inscrições estarão abertas por 60 (sessenta dias) a contar da publicação desta segunda retificação no Diário Oficial da União, e serão realizadas na Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, localizado na Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901, Tel.: (81) 2126-8200 / 8201, Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h..

2. O Anexo 1 (Quadro de Discriminação e Distribuição das Vagas), no que se refere ao concurso para a área de Paleontologia, do Departamento de Geologia do Centro de Tecnologia e Geociências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Centro	Departamento	Áreas	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/Perfil do Candidato
Tecnologia em Geociências Av. Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE CEP 50670-901 T el.: (81) 21268200/8201 Horário de atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Geologia	Paleontologia	Adjunto	DE	01	Livre Docência ou Doutorado em Paleontologia ou em suas áreas afins/Graduação em Geologia, Oceanografia/Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas ou em Ciências Geográficas.

3. Em consequência das alterações, o número 3 das informações complementares a que se refere o item 4.7 do edital vigorará com a seguinte redação;

3. PROGRAMA:

1. Paleontologia e fósseis; 2. Tafonomia; 3. Paleontologia de Invertebrados; 4. Paleontologia de Vertebrados; 5. Inofósseis; 6. Paleobotânica; 7. Fósseis Pré-Cambriano; 8. Micropaleontologia e Bioestratigrafia; 9. Paleopalinologia; 10. Foraminíferos e Ostracodes; 11. Nanofósseis calcários; 12. Paleontologia das Bacias de Pernambuco e Paraíba; 13. Paleontologia da Bacia Potiguar; 14. Paleontologia da Bacia do Araripe; 15. Paleontologia da Bacia do Rio do Peixe.

ANA MARIA SANTOS CABRAL  
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE

\* Publicado no DOU nº 153, de 11/08/2008, seção 3, página 54 e no BO Nº 17 – Especial, de 11/04/2008.

## EDITAL N° 83 – RETIFICAÇÃO

No ANEXO do Edital n° 83, de 31/07/2008, publicado no DOU n° 147, de 01/08/2008, página 63, referente à homologação de resultado para Professor Substituto do Departamento de Música/CAC;

ONDE SE LÊ:

ÁREA	VAGA/RT		CLASSIFICAÇÃO/NOME
	20h	40h	
Instrumento - Trompa	1		1° Rachel Gico Casado Ferraz
Instrumento - Piano		1	1° João Batista Pereira de Paiva Neto

LEIA-SE:

ÁREA	VAGA/RT		CLASSIFICAÇÃO/NOME
	20h	40h	
Instrumento - Trompa	1		1° João Batista Pereira de Paiva Neto
Instrumento - Piano		1	1° Rachel Gico Casado Ferraz

\* Publicado no DOU n° 154, de 12/08/2008, seção 3, página 44 e no BO N° 43 – Especial, de 01/08/2008.

## EDITAL N° 80, DE 31 DE JULHO DE 2008. (\*) SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital n° 57, de 23/08/2007, publicado no D.O.U. n° 164, de 24/08/2007, páginas n°s 40 e 41, e homologado através do Edital n° 63, de 13/09/2007, publicado no D.O.U. n° 178, de 14/09/2007, página n° 45, conforme abaixo discriminado: (Processos n°s 23076.015863/07-88 e 015860/07-44).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	VAGA/RT	CLASSIFICAÇÃO/NOME
FÍSICA/CCEN	Física Geral	2/20h	5° Antônio José da Cruz Filho
ECONOMIA/CCSA	Teoria Econômica - Macro/Micro	1/20h	3° Poema Isis Andrade de Souza

ANA MARIA SANTOS CABRAL

(\*) Republicado por ter saído no DOU n° 147, de 01/08/2008, página 62, com incorreção no original.

\* Publicado no DOU n° 155, de 13/08/2008, seção 3, página 44 e no BO N° 43 – Especial, de 01/08/2008.

**EDITAL PROGEPE Nº. 001/2008**  
**PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO DE SECRETÁRIOS (AS)**  
**DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS**

**OBJETIVO**

Apoiar os Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, para participar do Congresso de Secretárias das Universidades Brasileiras em Natal, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2008.

O presente Edital tem como objetivo selecionar 90 (noventa) servidores Técnico-administrativos em Educação que efetivamente exerçam a função de secretário (a) na UFPE.

**2. PÚBLICO ALVO**

Servidores Técnico-Administrativos em Educação, que exercem função de secretário (a) na UFPE.

**3. OBJETIVO ESPECÍFICO**

Promover discussões em torno dos processos de trabalho do profissional de secretariado, tendo como contexto as constantes transformações da Universidade Brasileira.

Atualizações de conhecimentos trocas de experiências e o desenvolvimento de habilidades necessárias ao melhor desempenho dos profissionais de secretariado.

**4. ÍTENS FINANCIÁVEIS**

O apoio financeiro está limitado a:

Pagamento de inscrição no evento;

Diárias correspondentes a (3 e 1/2);

Transporte terrestre providenciado pela UFPE;

Obs: A hospedagem é de responsabilidade do(a) participante.

**5. SOLICITAÇÕES**

A solicitação deve:

Ser apresentada através de REQUERIMENTO à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida;

Ser devidamente formalizado processo na Divisão de Comunicação da Reitoria, conforme cronograma previsto no presente edital.

Obs: O (A) servidor (a) que já formalizou processo não precisa fazer nova solicitação.

**6. CRONOGRAMA**

DATA	PROCEDIMENTO
De 13 a 20 de agosto de 2008	Período de Inscrição
Até 29 de agosto de 2008	Resultado do Processo Seletivo
1 e 2 de setembro de 2008	Período de Desistência
03 de setembro de 2008	Período de Remanejamento

**7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

Ser servidor Técnico-administrativo em Educação do quadro ativo permanente da UFPE e em efetivo exercício;

Estar condizente com as diretrizes da lei nº. 11.095/05;

Obter, preliminarmente, liberação da Chefia imediata;  
Não ter sido contemplado com idêntico auxílio no ano da realização do evento;  
Ter sido avaliado satisfatoriamente na última avaliação de desempenho.  
Ser designado como secretário (a) na UFPE;

Obs: O (A) servidor (a) deve ser secretário (a) de unidade da UFPE designado para exercer a função constante na estrutura organizacional, mesmo aquela que ainda não tenha sido alocada uma Função Gratificada - FG para aquela Unidade.

## **8. DESEMPATE**

Serão utilizados como critérios de desempate:

Terá preferência o (a) Servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação que ainda não tenha participado de evento dessa natureza no exercício de 2007.

Servidor com maior tempo de serviço na função de secretário (a) na UFPE;

Servidor com maior tempo de serviço na UFPE;

Servidor com maior idade cronológica

## **9. RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no Boletim Oficial da UFPE e na página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida.

## **10. PROCEDIMENTOS APÓS OS RESULTADOS**

Os processos de diárias deverão ser encaminhados ao Serviço de Orçamento de Pessoal/DCF/PROPLAN para providências devidas.

As taxas de inscrição serão efetivadas diretamente pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida.

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS (PASSAGENS E DIÁRIAS)**

A prestação de contas deverá ser efetuada junto ao DCF/PROPLAN até cinco dias úteis após o retorno da viagem contemplada com o apoio, através dos seguintes documentos:

Cópia do certificado de participação no evento;

Relatório resumido das atividades realizadas e

Os servidores que não prestarem contas ao DCF/PROPLAN serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## **12 DESISTÊNCIA E REMANEJAMENTO**

O servidor selecionado que não puder por algum motivo participar do evento deverá anexar ao processo, no prazo estabelecido, requerimento de desistências, com a devida ciência da Chefia da Unidade;

Havendo vagas decorrentes de desistências será realizada nova análise para remanejamento da vaga;

O servidor desistente fora do prazo constante do cronograma perderá a preferência em outro evento.

## **15. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEPE.

LENITA ALMEIDA DE AMARAL  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1941, 04 DE AGOSTO DE 2008.**

**ENQUADRAMENTO FUNCIONAL**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, e diante do que determina o artigo nº 14 da Medida Provisória nº 431, de 14 de maio de 2008, publicada no DOU de 14 de maio 2008, resolve:

Art. 1º - **Retificar** na Portaria nº **1184**, de 10 julho de 2006, Publicada no BO nº 42 de 11 de julho de 2006, o enquadramento da servidora **RUTE DE VASCONCELOS PINTO**, SIAPE nº **0050798**, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe “**E**”, Padrão **13**, o Nível de Capacitação **IV** para o Nível de Capacitação **I**.

Art. 2º - **Incluir** o Incentivo à Qualificação, referente ao curso de Especialização, com relação **Direta**, no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (Processo nº **23076.014205/2006-98**).

Art. 3º - A partir de 1º de julho de 2006 à 13 de maio de 2008 o percentual é de **20%**(vinte por cento), a partir de 14 de maio de 2008 passa a ser **27%**(vinte e sete por cento).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA**  
Vice-Reitor

**PORTARIA Nº. 1988, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.**

**PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO**

**A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal nº 1043/2008, publicada no Boletim Oficial nº 23, Especial, de 19/05/2008, que designou EUGÊNIA CRISTINA NILSEN RIBEIRO BARZA, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2154638, lotado no Departamento de Direito Público Especializado, ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e LIA ABREU FALCÃO, Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE nº 1134322, lotada no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo nº 23076.006513/2008-10. (Processo nº 23076.014122/2008-61).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.**

DESIGNAÇÃO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar a Servidora **LIA ABREU FALCÃO**, SIAPE n.º 1134322, Assistente em Administração, lotado no Gabinete do Reitor, para compor a Comissão de Sindicância instituída através da Portaria de Pessoal n.º 1750/2008, publicada no Boletim Oficial n.º 39 – Especial, de 17/07/2008, incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.011835/2008-72. (Processo n.º 23076.011835/2008-72)

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pró-Reitora

**PORTARIA N.º 10/2008, DE 06 DE AGOSTO DE 2008 – CCEN.**

DESIGNAÇÃO

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Portaria Normativa n.º 06/93, de 30 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 152, da Lei 8.112,

**RESOLVE:**

Designar os Professores **FERNANDO HALLWASS**, SIAPE 2215007, do Departamento de Química Fundamental e **PAULO ROBERTO SANTIAGO**, SIAPE 1130333, do Departamento de Matemática e **JOANA D'ARC LEÃO SALVADOR**, Bibliotecária, SIAPE 1132347, lotada na Diretoria do CCEN para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar a causa do não recebimento dos documentos, encaminhados via SEDEX, por um candidato ao Concurso Público para Professor Adjunto, do Departamento de Química Fundamental.

Prof. Manoel Lemos  
Diretor do CCEN